

de 11 de maio de 1982

PEREIRAS

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar Termo de Compromisso com a CESP, para pagamento de Despesas com execução de serviço de instalação de luminária VM 80W e mais 6 luminárias VM 125W nesta cidade e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar Termo de Compromisso com a Companhia Energética de São Paulo, para execução de serviços de instalação de uma luminária VM 80W e mais seis luminárias VM 125W nas Ruas Darci Gonçalves, Dr. Luiz Vergueiro e Vila Cruzeiro, neste município, no valor - Total de CR\$64.143,00 (Sessenta e quatro mil cento e quarenta e três cruzeiros), sendo que CR\$21.973,00 ficará de responsabilidade da CESP, cabendo à Prefeitura Contribuir com CR\$42.170,00- (quarenta e dois mil cento e setenta cruzeiros).-

Artigo 2º.- O valor da despesa mencionada no artigo 1º desta lei, de responsabilidade da Prefeitura, correrá por conta dos recursos próprios constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

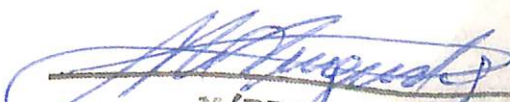
Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 11 de maio de - 1982.



PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costumes, nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.



MÁRIO AUGUSTO.
Secretário